

efeitos a partir de 15 de novembro de 2012, de acordo com o artigo 286.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

7 de janeiro de 2013. — O Presidente da CAP, *Abílio José Jesus Nunes Costa*.

206653951

Agrupamento de Escolas de Matosinhos Sul

Aviso n.º 681/2013

Delegação de Poderes

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, ponto 3 do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Administrativo delega na sua Diretora o poder de autorizar a realização de despesas devidamente cabimentadas.

O presente aviso tem efeitos a partir do dia 19 de junho de 2009.

8 de janeiro de 2013. — A Diretora, *Maria Aurora de Freitas Oliveira Anastácio*.

206658422

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho

Despacho n.º 817/2013

Para dar cumprimento ao abrigo do disposto do artigo 24.º n.º 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22/04 com nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02/07, nomeio para os seguintes cargos:

Subdiretor — Manuel José Felício André, do Quadro do Agrupamento do Grupo de Recrutamento 500;

Adjunta — Fernanda Vieira da Silva, do Quadro do Agrupamento do Grupo de Recrutamento 300;

Adjunta — Dulce Maria Oliveira Sirgado Martinho, do Quadro do Agrupamento do Grupo de Recrutamento 520;

Adjunto — Paulo Jorge Rodrigues Oliveira, do Quadro do Agrupamento do Grupo de Recrutamento 100;

Com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2013.

7 de janeiro de 2013. — A Diretora, *Maria de Lurdes Jeitoeira Pires Marques*.

206656535

Agrupamento de Escolas de Maxial

Despacho (extrato) n.º 818/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público, que na sequência de procedimento concursal comum de recrutamento, aberto pelo Aviso n.º 5912/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 83, de 27 de abril de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Paula Cristina Silvestre Caetano, na carreira e categoria de Assistente Técnica, com a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5 nível remuneratório no valor de 683,13 €, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2012.

8 de janeiro de 2013. — O Diretor, *Mário Henrique de Jesus Gomes*.

206657442

Escola Secundária de Odivelas

Aviso n.º 682/2013

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sete postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração máxima de quatro horas diárias, para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da

Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, tal como republicada na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, autorizado pelo Exmo. Sr. Diretor Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 7 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola não Agrupada, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração máxima de quatro horas diárias, a exercer durante os dias úteis até ao dia 15 de março de 2013, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária de Odivelas, sita na Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, em Odivelas.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções da categoria de assistente operacional no âmbito de tarefas de limpeza, nomeadamente providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

6 — Remuneração base prevista: Posicionamento remuneratório: A remuneração hora a pagar será calculada com base na Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG).

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória;

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída por comprovada experiência profissional na área de atividade para a qual se candidata.

8 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária de Odivelas, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de Receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- Documentos comprovativos das funções desempenhadas emitidos pelas respetivas entidades empregadoras;
- Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo que relevem para a apreciação do seu mérito;
- Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro.

10.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Método de seleção

11.1 — Este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as atividades inerentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar pelo que se aplica unicamente o método obrigatório de Avaliação Curricular (AC), previsto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de fevereiro

11.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

11.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 9.º ano de escolaridade ou superior;
- b) 18 Valores — 6.º ano de escolaridade;
- c) 16 Valores — 4.º ano de escolaridade;
- d) 14 valores — inferior ao 4.º ano de escolaridade.

11.2.2 — Experiência Profissional (EP) — a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{CC + AE}{2}$$

a) Conformidade contextual (CC) — Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos com experiência profissional, à qual acresce:

8 valores — pelo exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

b) Atividades exercidas (AE) — Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos com experiência profissional, à qual acresce:

8 valores — pelo exercício de funções inerentes à carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar, conforme descritas no n.º 6 do presente Aviso.

11.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

11.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será a relativa ao último ano (2011) traduzida em menção qualitativa, pontuada com a seguinte correspondência:

- a) Desempenho excelente — 20 valores;
- b) Desempenho relevante — 16 valores;
- c) Desempenho adequado — 12 valores;
- d) Desempenho inadequado — 8 valores.

11.2.5 — No caso previsto no n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro tal como republicada na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, em que, por razões que não lhe sejam imputáveis, o candidato não possua avaliação de desempenho relativa ao período a avaliar, esta parcela do numerador será eliminada da fórmula passando a Experiência Profissional a ser multiplicada pelo fator 5.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Mário Guilherme Vaz Passos Furtado, Subdiretor
Vogais efetivos: Jorge Manuel Grosjean Vieira Dias, Diretor Adjunto e Joaquim José Fernandes Pinto, Assistente Operacional
Vogais suplentes: Luís Filipe Diniz Pinto e Maria João Velhinho Almeida Campos, Assessores

12.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária de Odivelas.

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária de Odivelas, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas respetivas instalações e disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária de Odivelas.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicado, na página eletrónica da Escola Secundária de Odivelas, no *Diário da República*,

2.ª série, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

04/01/2013. — O Diretor, *Rui Manuel Marques Almeida*.
206652939

Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Louvor n.º 85/2013

Por aposentação da Assistente Técnica Maria José Casado Ferreira, cumpre-me o dever de conceder público louvor pelo modo dedicado e competente como exerceu as suas funções, para além de uma prestação inexcedível no trato pessoal.

7 de janeiro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Carlos Manuel da Graça Amaro*.

206656154

Estádio Universitário de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 683/2013

Procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho do mapa de pessoal do Estádio Universitário de Lisboa, I. P. (EUL), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Referência B (um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico) e Referência C (um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional).

Relativamente ao procedimento concursal supra referido, aberto pelo Aviso n.º 10785/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 10 de agosto de 2012, faz-se público que o mesmo se considera extinto, no que respeita às referências mencionadas, por não existirem candidatos aprovados.

8 de janeiro de 2013. — O Presidente EUL, I. P., *João Roquette*.
206658585

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 819/2013

O Decreto-Lei n.º 65/2012, de 15 de março, estabelece o regime jurídico de proteção social na eventualidade de desemprego dos trabalhadores independentes, que se encontrem enquadrados no respetivo regime e que sejam economicamente dependentes de uma única entidade contratante.

Os artigos 11.º e 12.º do referido diploma estabelecem que o reconhecimento do direito ao subsídio por cessação de atividade depende da apresentação de requerimento, de modelo próprio, o qual deve ser instruído com informação comprovativa da situação de cessação involuntária do contrato de prestação de serviços.

Por seu turno, o artigo 13.º do mesmo diploma determina que os modelos de requerimento e de informação comprovativa da situação de cessação involuntária do contrato de prestação de serviços, são aprovados por despacho do membro do Governo responsável pela área da solidariedade e da segurança social.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 65/2012, de 15 de março, são aprovados os seguintes modelos de requerimento e de declaração, que constam em anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante:

- Modelo RP 5062-DGSS, Requerimento de prestações de desemprego;
- Modelo RP 5064-DGSS, Declaração de situação de desemprego.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013.

2 de janeiro de 2013. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.



REQUERIMENTO DE PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO TRABALHADORES INDEPENDENTES ECONOMICAMENTE DEPENDENTES

I - Elementos do beneficiário

Nome completo

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal Código do Serviço de Finanças

Data de nascimento

Morada

Localidade Código postal

Endereço eletrónico Telefone

II - Situação Profissional

Indique a data de cessação do contrato de prestação de serviços (dd/mm/aaaa)

Selecione o motivo de desemprego

Mantém o exercício da atividade independente? Sim Não

Se respondeu Sim, indique:

- Tipo de atividade independente exercida

- Valor do rendimento mensal ilíquido EUR

Está abrangido por outro sistema de proteção social obrigatório, nacional ou estrangeiro? Sim Não

Se assinou Sim, selecione a Instituição:

É pensionista de algum sistema de proteção social obrigatório, nacional ou estrangeiro? Sim Não

Se assinou Sim, selecione a Instituição:

III - Apresentação do requerimento fora de prazo

O prazo legal de apresentação do requerimento é de 90 dias consecutivos a contar da data do desemprego. Se o requerimento for apresentado fora daquele prazo, são descontados, ao período de atribuição, os dias respeitantes ao atraso.

Caso se encontre em alguma situação de suspensão do prazo legal para requerer:

Selecione o motivo da suspensão do prazo

Indique

Data de início (dd/mm/aaaa) Data de fim (dd/mm/aaaa)

Mod. RP 5062 - DGSS (Página 1 de 2)

IV - Modo de pagamento das prestações

O pagamento das prestações pode ser efetuado por depósito em conta bancária, para o que deverá indicar o Número de Identificação Bancária (NIB)

NIB

Na falta deste elemento ou da sua indicação incorreta será utilizado outro meio de pagamento.

V - Certificação

Tomei conhecimento dos deveres a que estou obrigado, perante a Segurança Social e o centro de emprego, durante o período de atribuição das prestações de desemprego.

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

Certifico

Certificação do beneficiário e do centro de emprego (no caso de requerimento apresentado no centro de emprego)

A cópia do requerimento a entregar ao beneficiário, acompanhada de informações sobre os seus deveres, deve ser assinada por este e assinada e carimbada pelo centro de emprego.

Assinatura do beneficiário conforme documento de identificação válido

Assinatura e carimbo do centro de emprego

Os dados constantes deste requerimento serão objeto de registo informático na base de dados da Segurança Social. O beneficiário poderá aceder à informação que lhe diz respeito e proceder à sua correção. Poderão, igualmente, aceder à informação que lhes diz respeito, os elementos do agregado familiar, quando mencionados.